



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 991, DE 26 DE MARÇO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Pre/feito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.61.637,67 (Sessenta e um mil seiscentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos), destinado ao serviço de ex / tensão de rêdes de energia elétrica e serviços correlatos, e atribuído a seguinte categoria econômica e funções do govêrno conf. lei federal nº 4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS Serviço de Iluminação Pública

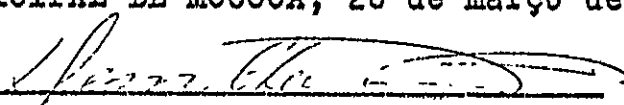
- 4.000.03 - Despesas de Capital
- 4.100.93 - Investimentos
- 4.110.93 - Obras Públicas

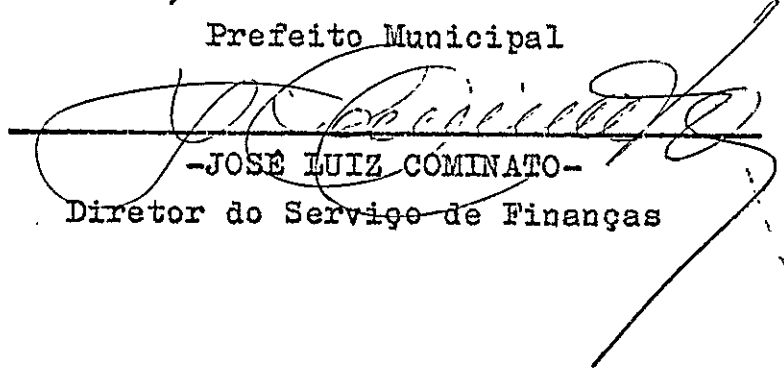
Para extensão de rêde eletrica nas cidades e vilas e outros serviços correlatos.....Cr\$.61.637,67

Art. 2º - O presente crédito será aberto com os recursos das quotas do IMPOSTO ÚNICO S/ ENERGIA ELÉTRICA relativas aos exercícios de 1.968/71 (Cota Municipal de Mococa).....Cr\$.61.637,67

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de março de 1.973


-DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES-
Prefeito Municipal


-JOSE LUIZ COMINATO-
Diretor do Serviço de Finanças